

De 14h57 às 19h53, de 8 em 8 minutos;
De 19h53 às 22h53, de 12 em 12 minutos.
Sábados, domingos e feriados:
De 4h10 às 6h10, de 20 em 20 minutos;
De 6h10 às 11h55, de 15 em 15 minutos;
De 11h55 às 14h55, de 20 em 20 minutos;
De 14h55 às 20h10, de 15 em 15 minutos;
De 20h10 às 22h50, de 20 em 20 minutos.
Partidas de Queimados:

Dias úteis:
De 4h10 às 12h02, de 8 em 8 minutos;
De 12h02 às 14h57, de 10 em 10 minutos;
De 14h57 às 19h53, de 8 em 8 minutos;
De 19h53 às 22h53, de 12 em 12 minutos.
Sábados, domingos e feriados:

De 4h10 às 6h10, de 20 em 20 minutos;
De 6h10 às 11h55, de 15 em 15 minutos;
De 11h55 às 14h55, de 20 em 20 minutos;
De 14h55 às 20h10, de 15 em 15 minutos;
De 20h10 às 22h50, de 20 em 20 minutos.
Frota mínima: 35 (trinta e cinco) ônibus urbanos.

DE 16.03.2022

PROC. Nº SEI-100005/007067/2021 - Nos termos do Parecer nº 145/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29897624), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/008350/2021 - DEFIRO parcialmente nos termos do Parecer nº 103/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29100506).

PROC. Nº SEI-100005/008564/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 139/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29742995).

PROC. Nº SEI-100005/008603/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 59/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 28326062).

PROC. Nº SEI-100005/008895/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 130/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29611995).

PROC. Nº SEI-100005/009034/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 127/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29593276).

PROC. Nº SEI-100005/009162/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 129/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29602226).

PROC. Nº SEI-100005/009334/2021 - Nos termos do Parecer nº 142/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29894442), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/009340/2021 - Nos termos do Parecer nº 141/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29893285), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/009398/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 132/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29643452).

PROC. Nº SEI-100005/009456/2021 - Nos termos do Parecer nº 144/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 29896558), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/009475/2021 - Nos termos do Parecer nº 143/2022/DETRO/ASSJUR (29895591), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/009469/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 128/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29595433).

PROC. Nº SEI-100005/9548/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 138/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29728232).

PROC. Nº SEI-100005/009972/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 133/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29671867).

PROC. Nº SEI-100005/010499/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 134/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº 29683204).

Id: 2379781

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156821

NOME: Luiz Fernando de Souza Padilha CNPJ Nº: 326.968.687-00 ENDEREÇO: BR 356, KM 20, Fazenda, Laranjeiras, Itaperuna - RJ INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.446,17 PROCESSO Nº SEI-070022.000309/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156323

NOME: José Antônio Barbosa Lemos CNPJ Nº: 213.876.057-04 ENDEREÇO: Estrada Maria Francisca dos Santos com Rua Antônio Felipe da Silva, Centro, São Francisco do Itabapoana - RJ INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.368,09 PROCESSO Nº SEI-070022.000091/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156662

NOME: Prefeitura Municipal de Prefeitura de Quissamã CNPJ Nº: 29.115.466/0001-14 ENDEREÇO: Rua Ribeiro do Rosário, s/nº, Boacaina, Conceição de Macabú - RJ INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 19.526,10 PROCESSO Nº SEI-070022.000105/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156670

NOME: C. A. Gomes & Pereira Indústria e Comércio de Argila LTDA CNPJ Nº: 07.884.697/0001-50 ENDEREÇO: Imóvel Quimbrã, Zona Rural, Campos dos Goytacazes - RJ INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 17.079,26 PROCESSO Nº SEI-070022.000189/2021.

Id: 2379669

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157250

NOME: Auto Ônibus Fagundes LTDA CNPJ/CPF Nº 29.553.609/0001-70 ENDEREÇO: Rua Padre Afonso Rodrigues, 326 - Vista Alegre MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 86 da Lei 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 27.340,93. Processo nº SEI-070007/000011/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157255

NOME: Cor Brasil Indústria e Comércio S/A CNPJ/CPF Nº 02.546.009/0011-08 ENDEREÇO: Rua Manuel João Gonçalves, 426 - Loja 02 - Vila Três MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. Processo nº SEI-070007/000088/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157251

NOME: Auto Ônibus Fagundes LTDA CNPJ/CPF Nº 29.553.609/0005-01 ENDEREÇO: Estrada da Fortuna, Nº 101 - Santa Isabel MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 46.524,57. Processo nº SEI-070007/000012/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157235

NOME: Quiosque do João Comércio de Peixes e Petiscos Limitada CNPJ/CPF Nº 08.607.658/0001-78 ENDEREÇO: AL A, Nº 62, Quiosque 15 - Itaipu MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei 3467/2000. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 6.432,20. Processo nº SEI-070007/000053/2022

Id: 2379670

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/000164/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de "empresa para apoio e gerenciar as ações de operacionalização da frota automotiva do INEA", sendo ADJUDICADO

à empresa EAGLE RENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.396/0001-15, no valor total de R\$ 9.505.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinco mil reais).

Id: 2379693

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/000077/2022 - RETIFICO o Ato de Reconhecimento de Dívida de 07/03/2022 proferido no documento SEI nº 29501238 e **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de Simtch Representações Ltda. (CNPJ sob o n. 04.190.753/0001-21), referente a diferença retroativa de reajuste contratual, relativo ao período de 01/11 a 31/12/2021, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Id: 2379671

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 16.03.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/003061/2022 - MARISA DO CANTO ROCHA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 390673-2, ID Funcional nº 4190261-0. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 04/03/2022, relativo ao período de 25/08/1981 a 08/09/1981; 08/03/1982 a 08/04/1982; 14/09/1982 a 16/11/1982; 02/01/1984 a 15/05/1984; 02/04/1985 a 08/10/1986; 04/02/1987 a 02/12/1987; 01/05/1988 a 11/07/1988; 26/09/1989 a 06/07/1990; 10/10/1990 a 18/11/1991; 01/08/2003 a 19/12/2003; 09/03/2004 a 31/12/2004; 24/02/2005 a 31/12/2005; 04/02/1988 a 30/04/1988; 02/05/1989 a 16/05/1989; 01/04/1996 a 31/07/1996 e 01/09/1998 a 30/09/1999, no total de 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) dias, correspondentes a 8 (oito) anos, 10 (dez) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2379675

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-02/007/000560/2022 - JOSÉ EDSON MOTTA DIAS, Agente de atividades Agropecuária, ID Funcional 19329946 - **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença prêmio relativa ao período base de 08/01/2002 a 07/01/2007, 08/01/2007 a 07/01/2012, 08/01/2012 a 07/01/2017 e 08/01/2017 a 07/01/2022, com base no artigo 129 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2379629

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 28 DE 16 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O NÚCLEO DE REGULARIDADE AMBIENTAL NA PESCA E AQUICULTURA - NURAPA NO ÂMBITO DA FIPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/FIPERJ Nº 06, de 10 de março de 2022, que instituiu no âmbito da FIPERJ o Núcleo de Regularidade Ambiental na Pesca e Aquicultura - NURAPA;

- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000176/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para compor o NURAPA e, sob a Coordenação do primeiro, atuarem na execução das atribuições previstas na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/FIPERJ Nº 06;

- Guilherme Alves Cardoso Moreira, ID Funcional 4351499-5 - Geógrafo;

- Fernando Ildefonso Lardosa, ID Funcional 3214457-1 - Biólogo Marinho;

- Claudio Ribeiro Teixeira, ID Funcional 5119894-0 - Biólogo; e

- Fagner Silva Ribeiro, ID Funcional 5123456-4 - Biólogo.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função dos servidores, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Niterói, 16 de março de 2022

RICARDO GANEM
Diretor-Presidente

Id: 2379663

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1447/2009 - REPROVO a prestação da SEGUNDA PARCELA e TERCEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 18/2010, firmado com a instituição ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA OSCAR ROMERO, no dia 25 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2379658

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/03/2022

PROC. Nº SEI-180002/000212/2022 - RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos do cantor e compositor Cláudio Zoli, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE", a ser realizado no Teatro João Caetano, sendo favorecida a empresa ZOLI PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.985.491/0001-84 e, informo que despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2379645

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180005/000134/2022 - GLAUCO FERNANDES CRUZ, Musico Instrumentista, Id funcional nº 2879382-0. **CONCEDO** o benefício do Abono de Permanência, nos moldes do Parágrafo 19, do Artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 03/03/2022.

Id: 2379522

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia 09 de Março de 2022 às 15:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Silveira Rodrigues, Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Orsay e Kelly Cristina Saraiva Bispo, os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - Equipe Alto Rendimento Clube Desportivo Atitude - CDA (SEI-300001/000329/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator, (II) - Projeto Basquete Social Clube Desportivo Atitude (SEI-300001/000330/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator, (III) - Campeonato Mundial de Bocha Paralímpica 2022 - (SEI-300001/000301/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator, (IV) - Jogos Escolares de São Gonçalo (SEI-300001/000117/2022) - Aprovado, (V) - Formando Campeões - Escolas de Lutas José Aldo (SEI-300001/000116/2022) - Aprovado, (VI) - Aloha Spirit Festival 2022 (SEI-300001/000185/2022) - Aprovado, (VII) - Circuito Carioca Beach Soccer 2022 - (SEI-300001/000287/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator, (VIII) - Paraesporte Campos - RJ - (SEI-300001/000813/2021) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (IX) - Paraesporte Rio de Janeiro - RJ - (SEI-300001/000074/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (X) - Alma Surf Rio - (SEI-300001/000177/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator, (XI) - Projeto Somar - (SEI-300001/000298/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (XII) - Campeonato de Futebol Amador de Jacarépágua - (SEI-300001/000355/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator na reunião de 09/03/2022. Além dos relatores, participou desta reunião: Jully Ida Nascimento Marinho - Assessor Técnico da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2379586

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 01/10/2021

***PROCESSO Nº SEI-E-05/002/29/2020** - RATIFICO a dispensa licitação, em conformidade com o art. 29, da Lei nº 13.303/2016, no valor de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais), em favor da WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo a serviço de locação de máquina copiadora.
*Omitido no D.O. de 04/10/2021.

Id: 2379692

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/07/2021

***PROCESSO Nº SEI-050002/000070/21** - RATIFICO a dispensa licitação, em conformidade com o art. 29, da Lei nº 13.303/2016, no valor de R\$ 11.891,00 (onze mil oitocentos e noventa e um reais), em favor da REAL SRR Publicidade e Marketing Ltda, relativo à publicação do Balanço Patrimonial da TurisRio.
*Omitido no D.O. de 15/07/2021.

Id: 2379689

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 136 DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATO, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330027/000422/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão e fiscalização do contrato celebrado por esta Fundação DER-RJ para o serviço de impressão